

**Decreto nº 4.300, de 1º de abril de 2015.**

**Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Aparecida Siqueira, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

**Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 038/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 2825/2015 da Municipalidade,**

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Maria Aparecida Siqueira**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 2 - Nível V, da Escala de Vencimento A, da Lei Municipal nº 3.005/1999, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 146, inciso III, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, e do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**